



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**

**LEI MUNICIPAL Nº 395/97**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
SINDICATO RURAL DE TERRA NOVA DO  
NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**

**JOSÉ CARLOS BALBO**, Prefeito municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º:** Fica declarado Utilidade Pública o Sindicato Rural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, com sede a Av. Norberto Schwantes, s/nº, município de Terra Nova do Norte - MT, portadora do Registro Certidão de Cartório de 2º Ofício Tabelionato Antonio Guedes Ferreira, Comarca de Peixoto de Azevedo, Registrada sob nº de ordem R/277, as folhas 105, do livro nº A-001, de Registro Civil de Pessoa Jurídica, consta a inscrição do registro da Ata de Assembléia Geral Ordinária do Sindicato Rural de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

**ART. 2º:** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT, aos dez dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e noventa e sete.

PUBLICADO EM 10/11/97  
*Paulino Manhaguanho*  
Paulino Manhaguanho  
Secretário de Administração  
Port. 001/97

*José Carlos Balbo*  
José Carlos Balbo  
Prefeito Municipal